



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
CMU 00104 LP 24/08/2023 10:44



OFÍCIO 161

Ofício nº 255/2023/GAPRE

Uruguaiana, 22 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta o requerimento do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documentos em anexos.

- C.I nº 143/2023/SEMED - requerimento nº 503/2023 - Vereador José Clemente da silva Corrêa.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CI nº 143/2023

DE: SEMED

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Responde ofício 614/2023/DLEG encaminhado através da CI 119/2023

Uruguaiana, 16 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta do ofício nº **614/2023/DLEG**, segue abaixo a devolutiva aos questionamentos constantes no Ofício acima mencionado:

- a) A Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, sobre sermos contemplados ou não pelo programa, ainda não temos esse retorno do FNDE.
- b) As condições para a Adesão ao Programa, são estipuladas pelo MEC/FNDE, e considera-se as infraestrutura das escolas e recursos humanos para o atendimento, por isso cada município ao aderir ao Programa deve informar quais matrículas foram convertidas de forma parcial para integral, que foi o que ocorreu nas etapas de creche da Educação Infantil em 2023. Ressalto que o MEC/FNDE estipulará aos municípios uma pré-metá para pontuação, um quantitativo máximo de matrículas disponibilizadas aos entes federativos, ofertadas pelo MEC. (Segue em anexo a Pré-metá para Uruguaiana para 2023/2024), que já está sendo atendida pelo Município, com a oferta de turno integral na EMEB Alceu Wamosy, com uma matrícula de 163 alunos, e na educação infantil com 238 alunos no integral creche.
- c) O quantitativo é de acordo com um valor específico por aluno (269 no caso de Uruguaiana) matriculado em um valor total de fomento de R\$ 1.139.680,37 de acordo com as matrículas exigidas pelo MEC. Acreditamos que podemos obter mais recursos, pois temos uma previsão de atender mais alunos no integral da educação Infantil em 2024.

Atenciosamente,

Profª. **Maria Helena Bairros Machado**,
Secretaria Municipal de Educação.

Uruguaiana - RS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Principal / Termo de Adesão

Situação atual do termo: Adesão Realizada

Pré-meta proposta pelo Ministério da Educação 

O Ministério da Educação apresenta a seguinte proposta de meta para a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, para o(s) ano(s) **2023/2024**.

Número de novas matrículas em Tempo Integral a serem criadas em 2023/2024: **269**

Valor do fomento por matrícula: R\$ 4.236,73

Valor total do fomento: R\$ 1.139.680,37

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIO

O ente federado **Uruguaiana** por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada aqui pelo seu(sua) Secretário(a), **MARIA HELENA BAIRROS MACHADO**, CPF nº **461.308.530-68** resolve firmar o presente Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ministério da Educação 2023 - Programa Escola em Tempo Integral



Termo Aceito em 04/08/2023 14:38:13 e assinado por: MARIA HELENA BAIRROS MACHADO CPF: 461.308.530-68.

 [Cancelar](#) [Imprimir](#)[➡ Sair \(/par4/par4.php?modulo=principal/adesao/feiraoProgramas&acao=A&inuid=5500\)](#)

Atenção: O cancelamento é permitido até o dia 03/09/2023.

Data: 16/08/2023 - 16:14:07 | **Último acesso:** 16/08/2023